

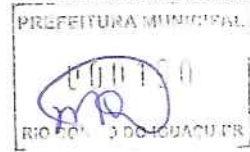


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025



O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970.500,00 (onze milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

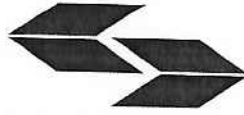
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira
Decreto nº 42/2025



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2025

Nº PROC. ADM. 80/2025



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MAIARA FERNANDA DA SILVA e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 30/04/2025 07:16

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/05/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 14/05/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 14/05/2025 09:10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.970.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Ds24GS6Msor9sIKJtN8YHVwShnaL2Joi9hnPLZJ0F%2FwuUcFRPwbd9kzn2HDqG6UXW5igLNG7UwFYVsRm2TRzYbOrLRbQnwr67lut71_8iTB8%3D

Maiara Fernanda da Silva

MAIARA FERNANDA DA SILVA

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 30/04/2025

Edital nº 20/2025

Acessar Contratação



Última atualização 30/04/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000029/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.970.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	900000	R\$ 6,04	R\$ 5.436.000,00
2	DIESEL S 10 (TANQUE)	800000	R\$ 6,14	R\$ 4.912.000,00
3	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO)	250000	R\$ 6,49	R\$ 1.622.500,00

Exibir 5

1-3 de 3 itens

Página 1

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leilão Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20.125/1, com endereço e contato telefônico constante no rodapé do presente...

MATRÍCULA Nº 20.070/1 DE CORRELAÇÃO Nº 1 de nº 25 B, em virtude de decisão da Junta Comercial do Paraná...

Devido à não realização do presente leilão SERASTÃO LUDOVICO NETO, a sua esposa MARILIA FERREIRA NETO...

Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 16/04, 30/04, 05/05 e 14/05/2025.

C11234976-E25



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leilão Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20.125/1, com endereço e contato telefônico constante no rodapé do presente...

MATRÍCULA Nº 20.070/1 DE CORRELAÇÃO Nº 1 de nº 25 B, em virtude de decisão da Junta Comercial do Paraná...

Devido à não realização do presente leilão ROMMUALDO ROZA, a sua esposa MARILIA FERREIRA NETO...

Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 17/04, 30/04, 07/05 e 20/05/2025.

C11235285-E25

ASSOCIAÇÃO DO NOVO BASQUETE FEMININO DE CASCAVEL - NBF. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. A Presidente da ASSOCIAÇÃO DO NOVO BASQUETE FEMININO DE CASCAVEL - NBF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025. O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 175/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025. O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 175/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025. O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 175/2024...

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. TERMO DE INTERVENÇÃO DE FÉRIAS Nº 087/2025. Provisão nº 087/2025. O presente termo de intervenção de férias...

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. TERMO DE INTERVENÇÃO DE FÉRIAS Nº 087/2025. Provisão nº 087/2025. O presente termo de intervenção de férias...

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. TERMO DE INTERVENÇÃO DE FÉRIAS Nº 087/2025. Provisão nº 087/2025. O presente termo de intervenção de férias...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO. O PRESIDENTE DO CISOP no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Pelo presente instruído com base na Lei nº 14.133/2021...

Município de Iguatu. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Registro de Preços nº 012/2025. Objeto: Compra do presente objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de contrato...

Município de Campo Bonito. AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2025. PROCESSO Nº 7/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bonito - PR.

Município de Campo Bonito. AVISO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2025. PROCESSO Nº 7/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bonito - PR.

Município de Maripá. CÁMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ. PORTARIA Nº 15/2025. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	80		
Descrição Resumida do Objeto*	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122000220053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.970.500,00		
Data de Lançamento do Edital	28/04/2025		
Data Abertura	14/05/2025	Data Registro	30/04/2025
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.riobonito.pr.gov.br>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



AtoTeca

Pesquisar Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4379566/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Número: 20

Ano: 2025

Data da Assinatura: 28/04/2025

Ementa: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	Edital PE 20-2025 - Combustiveis - S10 e S500.pdf
Anexo	Aviso PE 20-2025.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna pública que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2025, na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na futura Licitação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas	Pavimentação em CBUQ	3.773,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu e na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
 Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregame, designa pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 14.132/2021, no Decreto Municipal nº 107, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2016, Lei Complementar nº 14/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 049/2014, Decreto Municipal nº 208/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços visando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.707.500,00 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A intenção do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-lotacoes) e/ou diretamente no endereço: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregameira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregame, designa pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, no Decreto Municipal nº 107, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2016, Lei Complementar nº 14/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 049/2014, Decreto Municipal nº 208/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais para a totalidade das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.742.824,60 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e duas reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A intenção do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-lotacoes) e/ou diretamente no endereço: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregameira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 26/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 28/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VALDEMAR BELLO DE FREITAS, com sede na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, s/n, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.172.773/0001-30, representada pelo Sr. VALDEMAR BELLO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.005.4 - CPF/MF sob nº 706.209.979-15.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceamento funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado a prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 27/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 28/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.832.661/0001-37, representada pelo Sr. VERLEI MATHOSO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.130.918/SS/PPR e CPF/MF sob nº 333.359.749-72.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceamento, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 25/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 28/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 28/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEÍCULOS, com sede na Avenida Salvador Raimundo, 307, CEP 85.140-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.934.025/0001-14, representada pela Sra. TÁIS RODRIGUES BARONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.507.908-3/SP e CPF/MF sob nº 083.097.889-59.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceamento, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 25/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 87/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 87/2023-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARLOS CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 428.6459-6/SP e CPF/MF sob nº 624.299.659-68.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, de 29 de abril de 2025 até 25 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 28/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 29/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº 4-2023-PMRBI
Inexigibilidade nº 10-2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: NIOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nílec Tererizinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Data de Assinatura: 30/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 99-2023-PMRBI
Processo de Dispensa nº 3-2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo
Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Locatário: ARDEMARI ANTONIO IROMIM brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 5.283.419-K/SS/PPR e inscrito no CPF sob nº 718.325.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 18.600,00 (dezois e seis mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 29/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 99-2023-PMRBI
Chamada Pública nº 01/2023-PMRBI
Inexigibilidade nº 07/2023-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: NATALIA FERNANDA CLINICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nílec Tererizinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 709.031.409-00, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.

Objeto: Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica ajustado ao valor contratual o montante de R\$ 12.981,20 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para R\$ 804.981,20 (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 29/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 PMRBI
DIÁRIO DA LICITAÇÃO Nº 05/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para os prédios e instalações do Município de Rio Bonito do Iguaçu no quanto houver necessidade das Secretarias.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU inscrita no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comissão: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO (Presidente), Sr. GILBERTO SEABRANA PRIVATA LTPA (Membro), Sr. MARCELO DE MOURA FERREIRA (Membro), Sr. FREDERICO DE MOURA FERREIRA (Membro), Sr. ADRIANA NEVES FERREIRA (Membro), Sr. GILBERTO SEABRANA PRIVATA LTPA (Membro), Sr. GILBERTO SEABRANA PRIVATA LTPA (Membro).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	DIÁRIA	100,00	240,00	24.000,00

1.1 DO VALOR DA ATA E DO R\$ 804.981,20 (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

1.2 CRIANDO OBRIGATORIAMENTE: As empresas interessadas na contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados nos Orçamentos Anuais (OAs) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Descrição de Ocorrência	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
02	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
03	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
04	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
05	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
06	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
07	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
08	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
09	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
10	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
11	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
12	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
13	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
14	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
15	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
16	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
17	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
18	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
19	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
20	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
21	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
22	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
23	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
24	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
25	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
26	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
27	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
28	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
29	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
30	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
31	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
32	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
33	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
34	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
35	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
36	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
37	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
38	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
39	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
40	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
41	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
42	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
43	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
44	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
45	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
46	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
47	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
48	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
49	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
50	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
51	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
52	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
53	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
54	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
55	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
56	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
57	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
58	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00
59	100,00	240,00	24.000,00	240,00	24.000,00

Esclarecimentos - Processo 20/2025 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/05/2025 15:36	Prezados, boa tarde! Qual o atual fornecedor do Município?		Não há arquivo anexado.
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 81632093001736 licitacao@agricopel.com.br / (47) 3372-8891			

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/05/2025 16:25	Fornecedor, atualmente a empresa que fornece é a TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.		Não há arquivo anexado.


MAIARA FERNANDA DA SILVA
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 06/05/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
 Processo Administrativo Nº 80/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Data de Publicação: 30/04/2025 07:16:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 900.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,04
 Descrição: DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 697	Ipiranga / B S500	6,02
PARTICIPANTE 190	Stang / DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	6,04
PARTICIPANTE 544	SHELL / ÓLEO DIESEL S500	6,03

Item: 2 Quant.: 800.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,14
 Descrição: DIESEL S 10 (TANQUE)

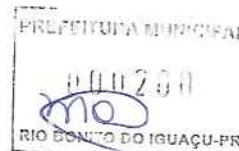
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 190	Stang / DIESEL S 10 (TANQUE)	6,14
PARTICIPANTE 544	SHELL / ÓLEO DIESEL S10	6,13
PARTICIPANTE 697	ipiranga / B S10	6,12

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,49
 Descrição: DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 762	PETROBRAS / CONF EDITAL	6,49
PARTICIPANTE 345	RODOIL	6,49

(Handwritten signature)



PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

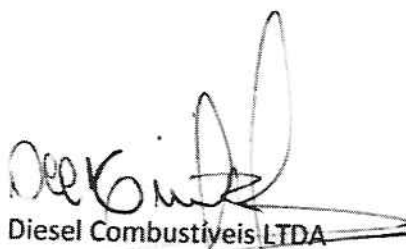
Prezados Srs.

Trilha Diesel Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 10.314.000,00** (Dez milhões trezentos e quatorze mil reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1 – Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3	Diesel comun BS500	900,000,00	Un	6,02	5.418.000,00
2	16103	Diesel S10	800,000,00	Un	6,12	4.896.000,00
Total						10.314.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

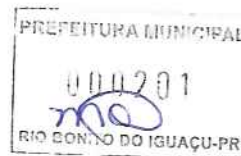
Laranjeiras do Sul – PR
13 de maio de 2025


Trilha Diesel Combustíveis LTDA
CNPJ 07.250.212/0001-76
Alberto Minski Junior
CPF: 649.192.939-68

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 90338670-31

Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

ANEXO 2

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Prezados Srs.

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.632.093/0017-36, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 10.331.000,00 (dez milhões trezentos trinta um mil reais) para a formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 1

ITEM	CÓD	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO LITRO	PREÇO TOTAL
1	3	DIESEL COMUM BS500 (TANQUE)	900.000	Litros	Shell	R\$ 6,03	R\$ 5.427.000,00
2	16103	DIESEL S10 (TANQUE)	800.000	Litros	Shell	R\$ 6,13	R\$ 4.904.000,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 10.331.000,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias .

Prudentópolis, 14 de Maio de 2025

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062193295
7

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2025.05.13 16:10:20
-03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36
Ana Clara Franzner Chiodini
CPF 006.219.329-57



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 80/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 30/04/2025 07:16:35

				TOTAL DO PROCESSO:	10.348.000,00
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				30.906.345/0001-70	10.348.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 190	Total: 10.348.000,00		
Item: 1	Unidade: LT	Marca: Stang	Modelo: DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)		
Descrição: DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)					
Quantidade: 900.000	Val. Ref.: 6,04	Valor Unit.: 6,04	Total Item: 5.436.000,00		
Item: 2	Unidade: LT	Marca: Stang	Modelo: DIESEL S 10 (TANQUE)		
Descrição: DIESEL S 10 (TANQUE)					
Quantidade: 800.000	Val. Ref.: 6,14	Valor Unit.: 6,14	Total Item: 4.912.000,00		

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30e9a764ed1f42ed88781b679967f87d.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/640e250df75e455e95da7caeab8cbf49.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b7bfe3209ba4b0e844d7a074bb563b5.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fbbc4717614c8d882c8f06ace7fce2.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1fb669b43d74301928ed64fdacaade2.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d14dc38ee7048539e6614e77a2f5455.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6914dfdb93e46b6a13d6266226ddd90.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92929464043f45b9a71208b9e4dc90c9.pdf	
Horário: 08/05/2025 15:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc1413f957104f84a7ca2c8d2351f004.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Prezados Srs.

AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.622.500,00** (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme preços unitários a seguir:**

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	16103	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).	250.000,00	LT	6,49	1.622.500,00
TOTAL						1.622.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI
RG 5.760.319-4 SSP PR
CPF 021.898.339-57

F.SKUMRA AUTO POSTO

CNPJ N° 25.282.687/0001-26
AV. XV de Novembro – 1515 – Vista Alegre
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 98426-1778

ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Prezados Srs.
F.SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.282.687/0001-26, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 1.622.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para, a formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme preços unitários a seguir:

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	16103	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTIVEL BANDEIRADO).	250.000,00	LT	6,49	1.622.500,00
TOTAL						1.622.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu/PR – 14 DE MAIO DE 2025.
Assinado de forma digital por
FERNANDO SKUMRA:06622144982
Dados: 2025.05.06 10:10:42 -03'00'

FERNANDO SKUMRA
CPF 066.221.449-82
RG 9695470-0

CNPJ 25.282.687/0001-26
FERNANDO SKUMRA
AUTO POSTO AVERIDA
AV XV DE NOVEMBRO, 1515 - CENTRO
CNPJ 06622144982 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

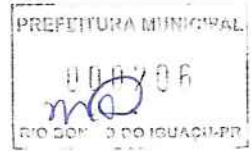
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 80/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 30/04/2025 07:16:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/05/2025 09:19:28	CADASTRO DE PROPOSTA	F. SKUMRA AUTO POSTO
06/05/2025 10:13:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F. SKUMRA AUTO POSTO
06/05/2025 15:36:50	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA rezados, boa tarde! Qual o atual fornecedor do Município?
06/05/2025 16:25:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Fornecedor, atualmente a empresa que fornece é a TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.
08/05/2025 15:47:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
08/05/2025 16:09:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
13/05/2025 14:51:39	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO FRANCI LTDA
13/05/2025 16:27:35	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
13/05/2025 17:56:36	CADASTRO DE PROPOSTA	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
14/05/2025 08:26:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
14/05/2025 09:01:30	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia
14/05/2025 09:02:19	MENSAGEM	PREGOEIRO Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa, leiam com atenção:
14/05/2025 09:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO A fim de evitarmos problemas futuros na execução do objeto, gostaria de informar quanto a forma de fornecimento e locais de entrega, conforme previsto no ANEXO I - Termo de referência:
14/05/2025 09:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO 5.2 O Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 (Lote 001), deverão ser entregues na sede do município (pátio de máquinas) e também na sede do Centro Administrativo da Comunidade Linha Rosa (interior), desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento;
14/05/2025 09:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO 5.3 A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para o município. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção. Quanto a capacidade de armazenamento, os tanques deverão ser de 15 mil litros, para o Parque de Maquinas e para o Centro Administrativo da Comunidade de Linha Rosa de 3 à 5 mil litros, as instalações deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação do órgão competente;
14/05/2025 09:03:47	MENSAGEM	PREGOEIRO 5.4 Os veículos destinados ao setor de Saúde (lote 2), deverão ser abastecidos até as 20:00 horas no próprio estabelecimento, estando localizado na sede do município e/ou conforme previsto no item 5.5;
14/05/2025 09:04:08	MENSAGEM	PREGOEIRO 5.5 Os postos deverão estar localizados até 25 quilômetros de distância da sede do município de Rio Bonito do Iguaçu. Diante de que a distância máxima de 25 quilômetros abrange os postos de combustíveis da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a qual, trata-se da referência regional para pronto socorro de média complexidade dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o trajeto obrigatório para os hospitais de referência - Cascavel, Guarapuava e Curitiba;
14/05/2025 09:04:38	MENSAGEM	PREGOEIRO Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.
14/05/2025 09:07:53	MENSAGEM	PREGOEIRO A disputa iniciará em 5 minutos
14/05/2025 09:14:25	MENSAGEM	PREGOEIRO Disputa iniciada, efetuem seus lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 12:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, como ainda estão em disputa, acho que não é possível interromper a sessão para o período de almoço, portanto, caso concordem continuaremos com o andamento do processo até a sua finalização, td bem pra vocês?

14/05/2025 14:18:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/05/2025 14:28:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, após a Habilitação das proponentes vencedoras, está aberto prazo para intenção de recursos

14/05/2025 14:28:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

14/05/2025 14:39:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO POSTO FRANCI LTDA adicionou o arquivo d31cf1ee7e004a4facd77c7d241250b4.pdf aos documentos complementares.

14/05/2025 14:47:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo 43472b5b75fd4144aec0da0a8bc3c29e.pdf aos documentos complementares.

14/05/2025 15:21:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo 553a001f55ef46f5b9e43bc50b6db173.pdf aos documentos complementares.

14/05/2025 15:25:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA removeu o arquivo 553a001f55ef46f5b9e43bc50b6db173.pdf dos documentos complementares.

14/05/2025 15:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo 6122429c784e49f4ae2b0858216279c2.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: Ipiranga	Modelo: B S500
Descrição: DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)			
Quantidade: 900.000	Valor Unit.: 5,21	Valor Total: 4.689.000,00	
Item: 2	Unidade: LT	Marca: ipiranga	Modelo: B S10
Descrição: DIESEL S 10 (TANQUE)			
Quantidade: 800.000	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 4.240.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	697 07.250.212/0001-76	10.314.000,00	8.929.000,00		Não
2 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS	544 81.632.093/0017-36	10.331.000,00	8.932.000,00	0,03	Não
3 DIESEL RURAL COMERCIO DE	190 30.906.345/0001-70	10.348.000,00	10.339.000,00	15,75	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

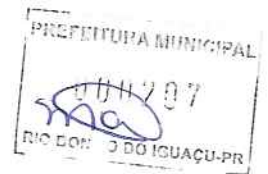
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2025 07:16:34 PUBLICADO

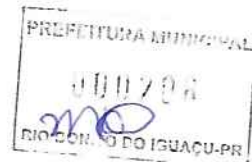
02/05/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/05/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 09:14:06	DISPUTA		
14/05/2025 09:14:06	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.348.000,00
14/05/2025 09:14:06	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	10.331.000,00
14/05/2025 09:14:06	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	10.314.000,00
14/05/2025 09:18:44	MENSAGEM	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	
bom dia			
14/05/2025 09:20:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	10.155.000,00
14/05/2025 09:22:19	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.347.999,99
14/05/2025 09:22:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/05/2025 09:22:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	10.154.000,00
14/05/2025 09:22:32	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.347.000,00
14/05/2025 09:23:12	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.985.000,00
14/05/2025 09:23:34	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.340.000,00
14/05/2025 09:24:00	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.984.000,00
14/05/2025 09:25:18	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.866.000,00
14/05/2025 09:25:38	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.865.000,00
14/05/2025 09:26:26	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.815.000,00
14/05/2025 09:26:46	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.814.000,00
14/05/2025 09:27:32	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.810.000,00
14/05/2025 09:27:52	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.809.000,00
14/05/2025 09:28:16	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.800.000,00
14/05/2025 09:28:36	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.799.000,00
14/05/2025 09:29:06	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.795.000,00
14/05/2025 09:29:31	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.794.000,00
14/05/2025 09:30:04	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.790.000,00
14/05/2025 09:30:21	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.789.000,00
14/05/2025 09:30:52	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.788.000,00
14/05/2025 09:31:07	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.787.000,00
14/05/2025 09:31:27	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.785.000,00
14/05/2025 09:32:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.784.000,00
14/05/2025 09:33:28	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.783.000,00
14/05/2025 09:34:49	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.782.000,00
14/05/2025 09:35:15	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.780.000,00
14/05/2025 09:36:37	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.779.900,00
14/05/2025 09:37:00	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.778.000,00
14/05/2025 09:38:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.777.900,00
14/05/2025 09:38:45	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.776.000,00
14/05/2025 09:40:29	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.775.900,00
14/05/2025 09:40:48	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.775.000,00
14/05/2025 09:42:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.774.900,00
14/05/2025 09:42:52	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.773.000,00
14/05/2025 09:44:18	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.772.900,00
14/05/2025 09:44:42	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.772.000,00
14/05/2025 09:46:11	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.771.900,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 09:46:24	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.771.000,00
14/05/2025 09:47:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.770.900,00
14/05/2025 09:48:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.769.000,00
14/05/2025 09:49:45	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.768.900,00
14/05/2025 09:50:03	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.767.000,00
14/05/2025 09:51:31	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.766.900,00
14/05/2025 09:51:48	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.765.000,00
14/05/2025 09:53:21	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.764.900,00
14/05/2025 09:53:44	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.763.000,00
14/05/2025 09:55:16	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.762.900,00
14/05/2025 09:56:28	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.762.000,00
14/05/2025 09:57:56	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.761.900,00
14/05/2025 09:58:09	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.761.000,00
14/05/2025 09:59:40	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.760.900,00
14/05/2025 09:59:58	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.759.000,00
14/05/2025 10:01:35	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.758.900,00
14/05/2025 10:01:49	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.758.000,00
14/05/2025 10:03:17	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.757.900,00
14/05/2025 10:03:42	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.755.000,00
14/05/2025 10:05:06	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.754.900,00
14/05/2025 10:05:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.754.000,00
14/05/2025 10:06:56	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.753.900,00
14/05/2025 10:07:07	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.753.000,00
14/05/2025 10:08:31	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.752.900,00
14/05/2025 10:08:51	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.752.000,00
14/05/2025 10:10:15	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.751.900,00
14/05/2025 10:10:33	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.750.000,00
14/05/2025 10:11:59	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.749.900,00
14/05/2025 10:12:21	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.745.000,00
14/05/2025 10:13:52	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.744.900,00
14/05/2025 10:14:11	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.740.000,00
14/05/2025 10:15:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.739.900,00
14/05/2025 10:15:58	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.738.000,00
14/05/2025 10:17:26	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.737.900,00
14/05/2025 10:17:41	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.737.000,00
14/05/2025 10:19:03	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.736.900,00
14/05/2025 10:19:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.736.000,00
14/05/2025 10:20:57	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.735.900,00
14/05/2025 10:21:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.735.000,00
14/05/2025 10:22:43	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.734.900,00
14/05/2025 10:22:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 200,00			
14/05/2025 10:23:46	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.730.000,00
14/05/2025 10:25:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.729.800,00



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 10:25:43	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.728.000,00
14/05/2025 10:26:57	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.727.800,00
14/05/2025 10:27:35	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.726.000,00
14/05/2025 10:28:58	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.725.800,00
14/05/2025 10:29:12	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.725.000,00
14/05/2025 10:30:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.724.800,00
14/05/2025 10:31:17	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.723.000,00
14/05/2025 10:32:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.722.800,00
14/05/2025 10:34:13	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.720.000,00
14/05/2025 10:35:37	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.719.800,00
14/05/2025 10:35:47	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.719.000,00
14/05/2025 10:37:09	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.718.800,00
14/05/2025 10:37:25	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.718.000,00
14/05/2025 10:37:43	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.717.800,00
14/05/2025 10:38:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.717.000,00
14/05/2025 10:39:42	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.716.800,00
14/05/2025 10:39:56	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.716.000,00
14/05/2025 10:41:16	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.715.800,00
14/05/2025 10:41:33	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.715.000,00
14/05/2025 10:41:49	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.714.800,00
14/05/2025 10:42:15	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.700.000,00
14/05/2025 10:43:20	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.699.800,00
14/05/2025 10:43:42	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.690.000,00
14/05/2025 10:45:01	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.689.800,00
14/05/2025 10:45:29	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.689.000,00
14/05/2025 10:46:42	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.688.800,00
14/05/2025 10:47:04	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.686.000,00
14/05/2025 10:47:35	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.685.800,00
14/05/2025 10:47:48	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.684.000,00
14/05/2025 10:49:11	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.683.800,00
14/05/2025 10:49:23	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.683.000,00
14/05/2025 10:49:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.682.800,00
14/05/2025 10:50:53	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.682.000,00
14/05/2025 10:51:18	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.681.800,00
14/05/2025 10:52:07	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.681.000,00
14/05/2025 10:53:34	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.680.800,00
14/05/2025 10:53:46	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.680.000,00
14/05/2025 10:55:09	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.678.800,00
14/05/2025 10:55:34	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.678.000,00
14/05/2025 10:55:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.677.800,00
14/05/2025 10:56:09	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.677.000,00
14/05/2025 10:57:18	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.676.800,00
14/05/2025 10:57:31	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.676.000,00
14/05/2025 10:58:03	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.675.800,00

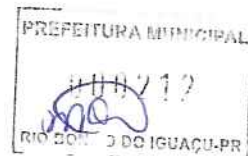
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 10:58:25	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.675.000,00
14/05/2025 10:59:48	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.674.800,00
14/05/2025 11:00:06	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.674.000,00
14/05/2025 11:01:15	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.673.800,00
14/05/2025 11:01:27	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.673.000,00
14/05/2025 11:02:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.672.800,00
14/05/2025 11:03:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.660.000,00
14/05/2025 11:04:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.659.800,00
14/05/2025 11:04:57	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.650.000,00
14/05/2025 11:06:21	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.649.800,00
14/05/2025 11:06:36	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.645.000,00
14/05/2025 11:08:00	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.644.800,00
14/05/2025 11:08:16	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.640.000,00
14/05/2025 11:09:38	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.639.800,00
14/05/2025 11:10:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.635.000,00
14/05/2025 11:11:38	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.634.800,00
14/05/2025 11:11:52	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.633.000,00
14/05/2025 11:13:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.632.800,00
14/05/2025 11:13:40	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.631.000,00
14/05/2025 11:14:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.630.800,00
14/05/2025 11:15:10	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.629.000,00
14/05/2025 11:15:29	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.628.800,00
14/05/2025 11:15:53	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.628.000,00
14/05/2025 11:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, se possível aumentar o valor dos lances			
14/05/2025 11:16:22	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.627.800,00
14/05/2025 11:16:52	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.626.000,00
14/05/2025 11:17:12	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.625.800,00
14/05/2025 11:17:36	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.600.000,00
14/05/2025 11:18:44	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.599.800,00
14/05/2025 11:19:04	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.580.000,00
14/05/2025 11:20:15	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.579.800,00
14/05/2025 11:20:37	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.578.000,00
14/05/2025 11:21:47	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.577.800,00
14/05/2025 11:22:12	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.570.000,00
14/05/2025 11:23:08	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.569.800,00
14/05/2025 11:23:26	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.565.000,00
14/05/2025 11:23:55	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.564.800,00
14/05/2025 11:24:26	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.563.000,00
14/05/2025 11:25:47	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.562.800,00
14/05/2025 11:26:03	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.562.000,00
14/05/2025 11:27:26	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.561.800,00
14/05/2025 11:27:41	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.561.000,00
14/05/2025 11:29:06	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.560.800,00



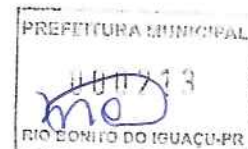
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 11:29:27	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.550.000,00
14/05/2025 11:30:59	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.549.800,00
14/05/2025 11:31:19	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.540.000,00
14/05/2025 11:32:42	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.539.800,00
14/05/2025 11:33:06	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.525.000,00
14/05/2025 11:34:26	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.524.800,00
14/05/2025 11:35:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.520.000,00
14/05/2025 11:36:45	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.519.800,00
14/05/2025 11:36:58	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.515.000,00
14/05/2025 11:37:37	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.514.800,00
14/05/2025 11:37:51	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.510.000,00
14/05/2025 11:39:17	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.509.800,00
14/05/2025 11:39:31	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.505.000,00
14/05/2025 11:40:48	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.504.800,00
14/05/2025 11:41:04	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.500.000,00
14/05/2025 11:42:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.499.800,00
14/05/2025 11:43:02	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.495.000,00
14/05/2025 11:44:20	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.494.800,00
14/05/2025 11:44:41	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.490.000,00
14/05/2025 11:46:00	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.489.800,00
14/05/2025 11:46:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.485.000,00
14/05/2025 11:47:37	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.484.800,00
14/05/2025 11:48:00	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.480.000,00
14/05/2025 11:49:23	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.479.800,00
14/05/2025 11:49:57	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.470.000,00
14/05/2025 11:51:25	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.469.800,00
14/05/2025 11:51:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 300,00			
14/05/2025 11:51:49	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.468.000,00
14/05/2025 11:53:19	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.467.700,00
14/05/2025 11:53:34	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.467.000,00
14/05/2025 11:54:50	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.466.700,00
14/05/2025 11:55:12	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.465.000,00
14/05/2025 11:56:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.464.700,00
14/05/2025 11:56:43	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.460.000,00
14/05/2025 11:57:59	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.459.700,00
14/05/2025 11:58:14	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.459.000,00
14/05/2025 11:59:39	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.458.700,00
14/05/2025 11:59:52	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.458.000,00
14/05/2025 12:01:12	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.457.700,00
14/05/2025 12:01:29	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.457.000,00
14/05/2025 12:02:50	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.456.700,00
14/05/2025 12:03:10	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.456.000,00
14/05/2025 12:04:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.455.700,00



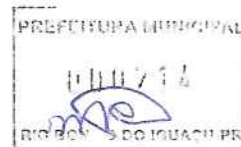
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 12:05:07	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.455.000,00
14/05/2025 12:06:18	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.454.700,00
14/05/2025 12:06:33	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.454.000,00
14/05/2025 12:07:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.453.700,00
14/05/2025 12:07:58	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.453.000,00
14/05/2025 12:09:11	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.452.700,00
14/05/2025 12:09:32	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.452.000,00
14/05/2025 12:10:44	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.451.700,00
14/05/2025 12:10:57	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.451.000,00
14/05/2025 12:12:07	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.450.700,00
14/05/2025 12:12:37	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.450.000,00
14/05/2025 12:13:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.449.700,00
14/05/2025 12:14:10	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.449.000,00
14/05/2025 12:15:16	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.448.700,00
14/05/2025 12:15:31	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.448.000,00
14/05/2025 12:16:43	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.447.700,00
14/05/2025 12:17:09	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.400.000,00
14/05/2025 12:17:58	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.399.700,00
14/05/2025 12:18:34	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.390.000,00
14/05/2025 12:19:46	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.389.700,00
14/05/2025 12:20:07	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.387.000,00
14/05/2025 12:21:13	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.386.700,00
14/05/2025 12:21:32	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.385.000,00
14/05/2025 12:22:02	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.384.700,00
14/05/2025 12:22:25	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.382.000,00
14/05/2025 12:23:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.381.700,00
14/05/2025 12:23:59	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.380.000,00
14/05/2025 12:24:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.379.700,00
14/05/2025 12:25:22	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.377.000,00
14/05/2025 12:26:31	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.376.700,00
14/05/2025 12:26:47	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.376.000,00
14/05/2025 12:27:07	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.375.700,00
14/05/2025 12:27:40	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.300.000,00
14/05/2025 12:28:29	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.299.700,00
14/05/2025 12:29:05	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.299.000,00
14/05/2025 12:29:33	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.298.700,00
14/05/2025 12:30:00	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.295.000,00
14/05/2025 12:31:12	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.294.700,00
14/05/2025 12:31:25	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.294.000,00
14/05/2025 12:32:17	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.293.700,00
14/05/2025 12:32:46	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.293.000,00
14/05/2025 12:33:16	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.292.700,00
14/05/2025 12:33:37	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.292.000,00
14/05/2025 12:34:48	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.291.700,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 12:35:16	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.290.000,00
14/05/2025 12:35:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.289.700,00
14/05/2025 12:36:15	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.289.000,00
14/05/2025 12:36:40	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.288.700,00
14/05/2025 12:37:08	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.288.000,00
14/05/2025 12:37:31	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.287.700,00
14/05/2025 12:37:55	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.287.000,00
14/05/2025 12:38:28	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.286.700,00
14/05/2025 12:38:53	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.280.000,00
14/05/2025 12:39:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.279.700,00
14/05/2025 12:39:53	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.260.000,00
14/05/2025 12:40:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.259.700,00
14/05/2025 12:41:01	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.250.000,00
14/05/2025 12:41:52	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.249.700,00
14/05/2025 12:42:18	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.245.000,00
14/05/2025 12:42:57	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.244.700,00
14/05/2025 12:43:15	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.244.000,00
14/05/2025 12:44:10	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.243.700,00
14/05/2025 12:44:28	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.242.000,00
14/05/2025 12:45:05	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.241.700,00
14/05/2025 12:45:20	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.240.000,00
14/05/2025 12:45:57	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.239.700,00
14/05/2025 12:46:19	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.230.000,00
14/05/2025 12:46:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.229.700,00
14/05/2025 12:47:14	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.225.000,00
14/05/2025 12:47:33	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.224.700,00
14/05/2025 12:48:20	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.224.000,00
14/05/2025 12:48:40	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.223.700,00
14/05/2025 12:49:46	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.223.000,00
14/05/2025 12:50:09	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.222.700,00
14/05/2025 12:50:39	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.222.000,00
14/05/2025 12:51:02	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.221.700,00
14/05/2025 12:51:17	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.220.000,00
14/05/2025 12:51:38	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.219.700,00
14/05/2025 12:51:58	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.210.000,00
14/05/2025 12:52:21	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.209.700,00
14/05/2025 12:52:46	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.200.000,00
14/05/2025 12:53:09	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.199.700,00
14/05/2025 12:53:30	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.199.000,00
14/05/2025 12:53:50	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.198.700,00
14/05/2025 12:54:10	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.150.000,00
14/05/2025 12:55:34	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.149.700,00
14/05/2025 12:55:54	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.149.000,00
14/05/2025 12:56:14	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.148.700,00



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 12:56:32	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.147.000,00
14/05/2025 12:56:48	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.146.700,00
14/05/2025 12:57:11	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.145.000,00
14/05/2025 12:57:30	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.144.700,00
14/05/2025 12:58:19	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.143.000,00
14/05/2025 12:58:45	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.142.700,00
14/05/2025 12:58:59	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.140.000,00
14/05/2025 12:59:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.139.700,00
14/05/2025 13:00:04	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.139.000,00
14/05/2025 13:00:23	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.138.700,00
14/05/2025 13:00:52	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.137.000,00
14/05/2025 13:01:18	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.136.700,00
14/05/2025 13:01:39	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.136.000,00
14/05/2025 13:02:08	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.135.700,00
14/05/2025 13:02:27	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.135.000,00
14/05/2025 13:02:55	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.134.700,00
14/05/2025 13:03:11	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.134.000,00
14/05/2025 13:04:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.133.700,00
14/05/2025 13:04:55	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.133.000,00
14/05/2025 13:05:20	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.132.700,00
14/05/2025 13:05:47	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.132.000,00
14/05/2025 13:06:09	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.131.700,00
14/05/2025 13:06:37	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.131.000,00
14/05/2025 13:07:37	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.130.700,00
14/05/2025 13:07:57	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.130.000,00
14/05/2025 13:08:19	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.129.700,00
14/05/2025 13:08:46	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.129.000,00
14/05/2025 13:09:09	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.128.700,00
14/05/2025 13:09:36	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.127.000,00
14/05/2025 13:10:26	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.126.700,00
14/05/2025 13:10:40	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.125.000,00
14/05/2025 13:11:07	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.124.700,00
14/05/2025 13:11:27	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.124.000,00
14/05/2025 13:11:52	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.123.700,00
14/05/2025 13:12:08	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.123.000,00
14/05/2025 13:12:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.122.700,00
14/05/2025 13:13:12	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.120.000,00
14/05/2025 13:13:43	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.119.700,00
14/05/2025 13:14:10	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.100.000,00
14/05/2025 13:15:07	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.099.700,00
14/05/2025 13:15:23	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.050.000,00
14/05/2025 13:16:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.049.700,00
14/05/2025 13:17:05	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.045.000,00
14/05/2025 13:18:16	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.044.700,00



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 13:18:28	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.043.000,00
14/05/2025 13:19:02	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.042.700,00
14/05/2025 13:19:15	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.040.000,00
14/05/2025 13:19:36	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.039.700,00
14/05/2025 13:19:55	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.038.000,00
14/05/2025 13:20:21	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.037.700,00
14/05/2025 13:20:34	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.035.000,00
14/05/2025 13:20:59	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.034.700,00
14/05/2025 13:21:15	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.033.000,00
14/05/2025 13:21:40	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.032.700,00
14/05/2025 13:21:55	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.032.000,00
14/05/2025 13:22:20	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.031.700,00
14/05/2025 13:22:42	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.030.000,00
14/05/2025 13:23:14	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.029.700,00
14/05/2025 13:23:26	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.029.000,00
14/05/2025 13:24:03	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.028.700,00
14/05/2025 13:24:19	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.028.000,00
14/05/2025 13:24:54	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.027.700,00
14/05/2025 13:25:08	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.027.000,00
14/05/2025 13:25:27	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.026.700,00
14/05/2025 13:25:37	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.026.000,00
14/05/2025 13:25:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.025.700,00
14/05/2025 13:26:09	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.020.000,00
14/05/2025 13:26:49	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.019.700,00
14/05/2025 13:27:00	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.019.000,00
14/05/2025 13:27:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.018.700,00
14/05/2025 13:27:46	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.018.000,00
14/05/2025 13:28:10	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.017.700,00
14/05/2025 13:28:23	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.017.000,00
14/05/2025 13:28:51	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.016.700,00
14/05/2025 13:29:10	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.015.000,00
14/05/2025 13:29:44	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.014.700,00
14/05/2025 13:30:07	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.014.000,00
14/05/2025 13:30:30	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.013.700,00
14/05/2025 13:30:48	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.013.000,00
14/05/2025 13:31:15	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.012.700,00
14/05/2025 13:31:34	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.012.000,00
14/05/2025 13:32:11	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.011.700,00
14/05/2025 13:32:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.011.000,00
14/05/2025 13:32:50	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.010.700,00
14/05/2025 13:33:10	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.010.000,00
14/05/2025 13:33:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.009.700,00
14/05/2025 13:33:56	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.009.000,00
14/05/2025 13:34:39	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.008.700,00

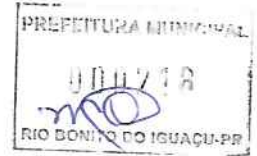


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 13:34:59	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.008.000,00
14/05/2025 13:35:43	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.007.700,00
14/05/2025 13:35:55	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.007.000,00
14/05/2025 13:36:20	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.006.700,00
14/05/2025 13:36:32	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.006.000,00
14/05/2025 13:37:03	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.005.700,00
14/05/2025 13:37:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.004.000,00
14/05/2025 13:38:01	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.003.700,00
14/05/2025 13:38:23	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.003.000,00
14/05/2025 13:38:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.002.700,00
14/05/2025 13:38:55	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.002.000,00
14/05/2025 13:39:18	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.001.700,00
14/05/2025 13:39:28	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.001.000,00
14/05/2025 13:40:08	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	9.000.700,00
14/05/2025 13:40:24	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	9.000.000,00
14/05/2025 13:41:15	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.999.700,00
14/05/2025 13:41:30	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.999.000,00
14/05/2025 13:42:01	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.998.700,00
14/05/2025 13:42:21	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.998.000,00
14/05/2025 13:43:00	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.997.700,00
14/05/2025 13:43:13	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.997.000,00
14/05/2025 13:43:34	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.996.700,00
14/05/2025 13:43:57	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.996.000,00
14/05/2025 13:44:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.995.700,00
14/05/2025 13:44:37	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.995.000,00
14/05/2025 13:45:00	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.994.700,00
14/05/2025 13:45:21	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.994.000,00
14/05/2025 13:45:43	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.993.700,00
14/05/2025 13:45:55	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.993.000,00
14/05/2025 13:46:14	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.992.700,00
14/05/2025 13:46:39	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.992.000,00
14/05/2025 13:46:56	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.991.700,00
14/05/2025 13:47:12	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.991.000,00
14/05/2025 13:47:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.990.700,00
14/05/2025 13:48:20	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.990.000,00
14/05/2025 13:48:47	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.989.700,00
14/05/2025 13:49:02	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.989.000,00
14/05/2025 13:49:25	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.988.700,00
14/05/2025 13:49:35	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.988.000,00
14/05/2025 13:50:11	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.987.700,00
14/05/2025 13:50:31	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.987.000,00
14/05/2025 13:50:53	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.986.700,00
14/05/2025 13:51:12	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.986.000,00
14/05/2025 13:52:14	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.985.700,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 13:52:29	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.985.000,00
14/05/2025 13:52:51	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.984.700,00
14/05/2025 13:53:08	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.984.000,00
14/05/2025 13:53:32	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.983.700,00
14/05/2025 13:53:56	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.983.000,00
14/05/2025 13:54:24	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.982.700,00
14/05/2025 13:54:40	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.982.000,00
14/05/2025 13:54:56	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.981.700,00
14/05/2025 13:55:21	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.981.000,00
14/05/2025 13:55:49	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.980.700,00
14/05/2025 13:56:15	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.980.000,00
14/05/2025 13:56:40	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.979.700,00
14/05/2025 13:57:02	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.979.000,00
14/05/2025 13:57:22	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.978.700,00
14/05/2025 13:57:47	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.978.000,00
14/05/2025 13:58:10	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.977.700,00
14/05/2025 13:58:26	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.977.000,00
14/05/2025 13:58:46	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.976.700,00
14/05/2025 13:59:00	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.976.000,00
14/05/2025 13:59:19	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.975.700,00
14/05/2025 13:59:32	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.975.000,00
14/05/2025 13:59:52	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.974.700,00
14/05/2025 14:00:06	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.974.000,00
14/05/2025 14:00:40	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.973.700,00
14/05/2025 14:00:59	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.973.000,00
14/05/2025 14:01:22	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.972.700,00
14/05/2025 14:01:42	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.972.000,00
14/05/2025 14:02:13	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.971.700,00
14/05/2025 14:02:41	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.971.000,00
14/05/2025 14:03:11	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.970.700,00
14/05/2025 14:03:24	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.970.000,00
14/05/2025 14:04:01	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.969.700,00
14/05/2025 14:04:18	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.950.000,00
14/05/2025 14:05:05	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.949.700,00
14/05/2025 14:05:22	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.949.000,00
14/05/2025 14:05:59	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.948.700,00
14/05/2025 14:06:20	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.945.000,00
14/05/2025 14:06:46	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.944.700,00
14/05/2025 14:07:02	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.940.000,00
14/05/2025 14:07:46	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.939.700,00
14/05/2025 14:07:59	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.939.000,00
14/05/2025 14:08:16	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.938.700,00
14/05/2025 14:08:29	LANCE	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.938.000,00
14/05/2025 14:09:00	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.937.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 14:09:13	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.937.000,00
14/05/2025 14:09:33	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.936.700,00
14/05/2025 14:09:53	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.934.000,00
14/05/2025 14:10:41	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.933.700,00
14/05/2025 14:10:55	LANCE	AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	8.932.000,00
14/05/2025 14:11:30	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.931.700,00
14/05/2025 14:13:01	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.339.700,00
14/05/2025 14:14:29	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.339.400,00
14/05/2025 14:16:00	LANCE	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 190)	10.339.000,00
14/05/2025 14:17:50	MENSAGEM	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	
boa tarde			
14/05/2025 14:18:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/05/2025 14:18:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA			
14/05/2025 14:18:00	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 14:25:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/05/2025 14:27:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 14:39:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/05/2025 14:57:31	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 15:12:04	LANCE	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 697)	8.929.000,00
14/05/2025 15:12:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/05/2025 15:30:29	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:
Descrição: DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 1.422.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO FRANCI LTDA	345 97.385.801/0001-54	1.622.500,00	1.422.500,00		Não
2 F. SKUMRA AUTO POSTO	762 25.282.687/0001-26	1.622.500,00	1.424.900,00	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

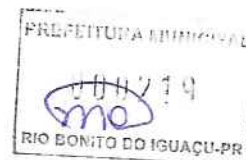
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2025 07:16:34	PUBLICADO
02/05/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/05/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



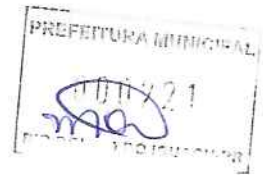
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 09:14:07	DISPUTA		
14/05/2025 09:14:07	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.622.500,00
14/05/2025 09:14:07	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.622.500,00
14/05/2025 09:14:08	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	6,48
14/05/2025 09:14:56	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	6,47
14/05/2025 09:14:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 762 no valor de 6,47 foi cancelado.			
14/05/2025 09:15:03	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	6,47
14/05/2025 09:15:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 762 no valor de 6,47 foi cancelado.			
14/05/2025 09:15:18	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	6,45
14/05/2025 09:15:31	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	6,44
14/05/2025 09:15:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, o valor do lance é global por lote			
14/05/2025 09:15:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 762 no valor de 6,44 foi cancelado.			
14/05/2025 09:15:46	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	6,39
14/05/2025 09:15:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 345 no valor de 6,39 foi cancelado.			
14/05/2025 09:15:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 345 no valor de 6,45 foi cancelado.			
14/05/2025 09:16:04	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	6,47
14/05/2025 09:16:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 762 no valor de 6,47 foi cancelado.			
14/05/2025 09:16:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 345 no valor de 6,48 foi cancelado.			
14/05/2025 09:16:45	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.622.490,00
14/05/2025 09:17:15	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.622.480,00
14/05/2025 09:17:25	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.622.470,00
14/05/2025 09:17:36	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.622.460,00
14/05/2025 09:17:58	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.622.400,00
14/05/2025 09:18:16	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.622.380,00
14/05/2025 09:18:24	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.622.300,00
14/05/2025 09:18:40	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.622.200,00
14/05/2025 09:18:54	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.622.100,00
14/05/2025 09:19:10	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.622.000,00
14/05/2025 09:19:26	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.621.900,00
14/05/2025 09:19:40	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.621.800,00
14/05/2025 09:19:50	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.621.700,00
14/05/2025 09:20:05	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.621.500,00
14/05/2025 09:20:13	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.621.400,00
14/05/2025 09:20:26	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.621.200,00
14/05/2025 09:20:36	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.621.000,00
14/05/2025 09:20:53	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.620.000,00
14/05/2025 09:21:04	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.619.000,00
14/05/2025 09:21:14	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.615.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14/05/2025 09:21:24	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.614.000,00
14/05/2025 09:21:40	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.600.000,00
14/05/2025 09:21:59	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.599.000,00
14/05/2025 09:22:14	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.550.000,00
14/05/2025 09:22:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/05/2025 09:22:49	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.549.000,00
14/05/2025 09:23:01	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.540.000,00
14/05/2025 09:23:11	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.539.000,00
14/05/2025 09:23:21	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.530.000,00
14/05/2025 09:23:31	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.529.000,00
14/05/2025 09:23:39	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.520.000,00
14/05/2025 09:23:54	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.519.000,00
14/05/2025 09:24:05	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.510.000,00
14/05/2025 09:24:21	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.509.000,00
14/05/2025 09:24:32	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.497.500,00
14/05/2025 09:24:57	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.497.000,00
14/05/2025 09:25:16	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.487.500,00
14/05/2025 09:25:29	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.487.000,00
14/05/2025 09:25:38	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.485.000,00
14/05/2025 09:25:50	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.484.500,00
14/05/2025 09:26:01	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.480.000,00
14/05/2025 09:26:09	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.479.500,00
14/05/2025 09:26:18	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.472.500,00
14/05/2025 09:26:31	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.472.000,00
14/05/2025 09:26:41	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.470.000,00
14/05/2025 09:26:57	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.469.500,00
14/05/2025 09:27:06	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.465.000,00
14/05/2025 09:27:27	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.464.500,00
14/05/2025 09:27:38	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.462.500,00
14/05/2025 09:27:55	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.462.000,00
14/05/2025 09:28:03	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.460.000,00
14/05/2025 09:28:12	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.459.500,00
14/05/2025 09:28:26	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.455.000,00
14/05/2025 09:28:41	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.454.500,00
14/05/2025 09:28:51	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.450.000,00
14/05/2025 09:29:00	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.449.500,00
14/05/2025 09:29:13	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.447.500,00
14/05/2025 09:29:30	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.447.000,00
14/05/2025 09:29:41	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.445.000,00
14/05/2025 09:29:53	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.444.500,00
14/05/2025 09:30:03	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.442.000,00
14/05/2025 09:30:26	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.441.500,00
14/05/2025 09:30:33	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.440.000,00
14/05/2025 09:30:53	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.439.500,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

14/05/2025 09:31:06	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.437.500,00
14/05/2025 09:31:19	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.437.000,00
14/05/2025 09:31:28	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.435.000,00
14/05/2025 09:31:41	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.434.900,00
14/05/2025 09:31:50	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.430.000,00
14/05/2025 09:32:06	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.429.900,00
14/05/2025 09:32:17	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.428.000,00
14/05/2025 09:32:41	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.427.900,00
14/05/2025 09:32:58	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.427.000,00
14/05/2025 09:34:13	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.426.900,00
14/05/2025 09:34:25	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.426.000,00
14/05/2025 09:35:12	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.425.900,00
14/05/2025 09:35:23	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.425.000,00
14/05/2025 09:35:53	LANCE	F. SKUMRA AUTO POSTO (PARTICIPANTE 762)	1.424.900,00
14/05/2025 09:36:04	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.424.000,00
14/05/2025 09:38:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/05/2025 09:38:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO FRANCI LTDA			
14/05/2025 09:38:04	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 13:57:33	LANCE	AUTO POSTO FRANCI LTDA (PARTICIPANTE 345)	1.422.500,00
14/05/2025 14:27:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 14:57:33	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 15:30:29	ADJUDICADO		

ma



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 29/12/1975, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 402, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

2) **MICHELLE SOUTIER JUSTI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de separação de bens, nascida no dia 30/04/1979, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.319-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 021.898.339-57, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

3) **VERA ELIZABETH SOUTIER**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, viúva, nascida no dia 01/05/1956, empresária, portadora do R.G. sob nº. 1.052.835-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 016.623.349-82, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, Km 23.7, s/nº, sede, Rio Bonito do Iguacu - PR, CEP: 85320-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.385.801/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203067952 em 11/04/1994, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **VERA ELIZABETH SOUTIER**, que possui na sociedade um capital de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, transfere, **por venda**, 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para as sócias **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH** e **MICHELLE SOUTIER JUSTI** já qualificadas acima, sendo que o pagamento se dará conforme abaixo:

- a) Para a sócia **MICHELLE SOUTIER JUSTI** acima qualificada, 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 165000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas cujo pagamento se dará da seguinte forma;
- Em 23/09/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
 - Em 21/12/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
 - Em 21/03/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
 - Em 21/06/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
 - Em 21/09/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
 - Em 21/12/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 2 de 6

- Em 21/03/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/06/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/09/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/12/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 21/03/2023 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.

b) Para a sócia **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH** acima qualificada, 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 165000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas cujo pagamento se dará da seguinte forma;

- Em 23/09/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/12/2020 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/03/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/06/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/09/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/12/2021 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/03/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/06/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/09/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/12/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.
- Em 10/03/2023 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em morda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Devido a presente alteração o capital social da empresa que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
MICHELLE SOUTIER JUSTI	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
VERA ELIZABETH SOUTIER	5,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 3 de 6

FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 29/12/1975, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 402, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

MICHELLE SOUTIER JUSTI, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casada sob o regime de separação de bens, nascida no dia 30/04/1979, empresária, portadora do R.G. sob nº. 5.760.319-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 021.898.339-57, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

VERA ELIZABETH SOUTIER, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, viúva, nascida no dia 01/05/1956, empresária, portadora do R.G. sob nº. 1.052.835-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 016.623.349-82, residente e domiciliada, na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, Apto 502, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-270;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, Km 23.7, s/nº, sede, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85320-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.385.801/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203067952 em 11/04/1994, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, Km 23.7, s/nº, sede, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui filial registrada na Jucepar sob o nº 41900446688 em 24/11/1994 e inscrita no CNPJ 97.385.801/0002-35 com sede na Rua Nogueira do Amaral nº 1500 centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep 85301-140.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de derivados de petróleo, serviços de lavagem e lubrificação em veículos; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

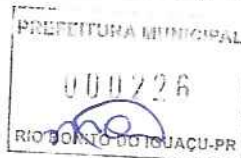
O reconhecimento de
tm e est. na última
folha deste documento

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
MICHELLE SOUTIER JUSTI	47,50	285.000	R\$ 285.000,00
VERA ELIZABETH SOUTIER	5,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito às outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe às sócias, MICHELLE SOUTIER JUSTI e FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

§ 2.º - Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

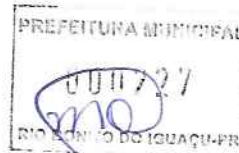
O reconhecimento de
ficha está na última
folha deste documento

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 5 de 6

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ 97.385.801/0001-54

NIRE 41203067952

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de setembro de 2020.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

[Handwritten signature]

FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

[Handwritten signature]

MICHELLE SOUTIER JUSTI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

VERA ELIZABETH SOUTIER

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Selo Digital N° JjFDC.8b4W4.lv4yu, Controle: cwhb5.UN41
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60 - Funrejus R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80 - FADEP: R\$0,42 - Total R\$11,73

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 21 de setembro de 2020 -
18:34h.

PAULO CEZAR CORSO
Escrivente Juramentado



Diego Gomes Duarte
CPF 047.194.859-44
Escr. Juramentado
Port 15/2019



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Selo Digital N° JjF3J.7Upj.lvkdw, Controle: P6HfM.OmXDM
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de VERA ELIZABETH SOUTIER. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60 - Funrejus R\$2,10 Selo Funarpen: R\$0,80 - FADEP: R\$0,42 - Total R\$11,73

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 21 de setembro de 2020 -
18:22:50h.

PAULO CEZAR CORSO
Escrivente Juramentado



Diego Gomes Duarte
CPF 047.194.859-44
Escr. Juramentado
Port 15/2019

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Selo Digital N° JjFNN.3p6j.lvkps, Controle: CZHNK.wkroU
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MICHELLE SOUTIER JUSTI. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60 - Funrejus R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80 - FADEP: R\$0,42 - Total R\$11,73.

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 22 de setembro de 2020 -
10:58:38h.

DIEGO GOMES DUARTE
Escrivente



Paulo Cezar Corso
CPF 717.678.439-68
Escr. Juramentado
Port 24/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 10:17 SOB N° 20205562116.
PROTOCOLO: 205562116 DE 23/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004644425. CNPJ DA SEDE: 97385801000154.
NIRE: 41203067952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2020.
AUTO POSTO FRANCI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SECRETARIA MUNICIPAL
000700
POLICIAÇÃO-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO DEBI 1.052.835 (6)

NOME
VERA ELIZABETH SOUTIER

FILIAÇÃO
HENRIQUE LIPSKI
LUCIA CHRUSCIAK LIPSKI

DATA DE NASCIMENTO 01/05/1956 NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR
CURTIDA PARANÁ 20/07/1983

Delegacia de Uma - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE

VERA ELIZABETH SOUTIER

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VERA ELIZABETH SOUTIER

Nº de inscrição 018823349-82 Data de Nascimento 01/05/56

ma

PREFEITURA MUNICIPAL
1111931
RUA DO IGUAÇU-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLEDA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.760.324 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2002

NOME FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH

FILIAÇÃO VIDOMAR CARLOS SOUTIER
VERA ELIZABETH SOUTIER

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 29/12/1975

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO BARBEIRO

DOC ORIGEM C.CAS 465, LIVRO=3-B, FOLHA=31V

CPF 786.892.529-91

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO DONATO DO IUAQU-PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero: **021.898.339-57**
Nome: **MICHELLE SOUTIER JUSTI**

Assinatura: _____
Nascimento: _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
www.receita.fazenda.gov.br
ser confirmada na Internet, no endereço
ED4A.E6FF.0144.7475
CÓDIGO DE CONTROLE

As 15:59:16 do dia 30/08/2011 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.760.319-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.760.319-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2010

NOME: MICHELLE SOUTIER JUSTI

FILIAÇÃO: VIDOMAR CARLOS SOUTIER
VERA ELIZABETH SOUTIER

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1979

ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=5254, LIVRO=16B, FOLHA=180

021.898.339-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.385.801/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO FRANCI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOC. ROD BR 158	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 23,7
--------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	--------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

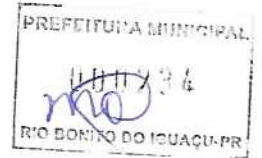
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **13:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**
CNPJ: **97.385.801/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:14:28 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **794C.DDE1.BC12.9846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036289776-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.385.801/0001-54**
Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 291/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/05/2025	CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3ZC4XX3RRM
REQUERENTE:	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO FRANCI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1687	97.385.801/0001-54	4630002554	106

ENDEREÇO

ROD BR 158, S/N - SEDE - KM 23.7 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85320000

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Março de 2025

Emitido por: FABIO PROVIN

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 97.385.801/0001-54
Razão Social: AUTO POSTO FRANCI LTDA
Endereço: ROD BR 158 S/N KM 23,7 / SEDE / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

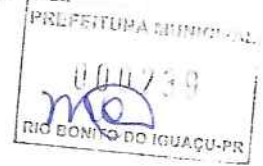
Certificação Número: 2025043021090609858860

Informação obtida em 09/05/2025 08:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ **97.385.801/0001-54**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Marco de 2025, 11:20:57

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ : 97385801000154

Nro. de Autorização : PR/PR0019302

Nro. Despacho : ANP Nº1057

Data da Publicação : 14/11/2001

Endereço : LOC. ROD BR 158 - S/N - KM 23,7 - SEDE - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **14:42:02** horas do dia **24/03/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **85D076F3F3717138**

Este certificado é válido por **03 meses** contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.518.695-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
97.385.801/0001-54

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Nome/Razão Social
AUTO POSTO FRANCI LTDA
Logradouro e Número
Rodovia BR 158, sn

Município / UF
Rio Bonito do Iguaçu/PR



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Comércio varejista de lubrificantes, Posto revendedor, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Coordenadas UTM (E-N)

346422.0 - 7180102.0

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Rodovia Br 158, sn

Bairro

Município / UF
Rio Bonito do Iguaçu/PR

Porte
Pequeno

CEP
85.340-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque

Tanque jaquetado de parede dupla

Modelo Tanque

Pleno

Identificação

Petroaço São João (nº 5010)

Combustível

Gasolina aditivada

Capacidade Tanque (m³)

15,00

Data da Instalação

01/01/2015

Tanque jaquetado de parede dupla

Bipartido

Petroaço São João (nº 4743)

Diesel S500; Diesel S10

30,00

01/01/2015

Tanque jaquetado de parede dupla

Bipartido

Petroaço São João (nº 4710)

Gasolina; Etanol

30,00

01/01/2015

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,09

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,05

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

--

ETDI

Galeria de Água Pluvial

0,04

--

--

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro

DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio

Valor Limite

100,00 - mg/L

Parâmetro

--

Valor Limite

--

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por

Quant./Dia

0,30 kg

Destino Final

Retorno ao fabricante

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

5. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.

6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

7. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.

8. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

9. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

10. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

11. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
12. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
13. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
14. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
15. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
16. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
17. Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
18. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
19. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
20. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
21. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
22. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
23. Deverá o empreendimento realizar teste de estanqueidade das bombas, linhas, filtros e tanques anualmente por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO, acompanhado de relatório de fotográfico, antes e após a execução do serviço, de todos os componentes avaliados.
24. Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.
25. Deverá apresentar registro de solicitação da autorização para funcionamento junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP após 60 (sessenta) dias da expedição da Licença de Operação.
26. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.
27. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020- SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
28. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem as Resoluções 273/2000, SEDEST 003/2020 e autoriza a Operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo se observadas rigorosamente durante sua operação, os itens abaixo listados bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
29. É ônus dos projetistas e do empreendedor o perfeito funcionamento dos sistemas implantados (planos, projetos e memorial do SASC), conforme Norma técnica e ART recolhidas pelos técnicos habilitados.
30. Os efluentes somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água, desde que obedeçam às condições e padrões estabelecidos na sequência, resguardadas outras exigências cabíveis:
 - a) pH entre 5 e 9.
 - b) DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 (cem) mg/L.
 - c) DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 (trezentos) mg/L.
 - d) Material sedimentável até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Imhoff.
 - e) Óleos e Graxas minerais até 20 mg/L e vegetais até 50 mg/L.
 - f) Substâncias Tensioativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L.
 - g) Temperatura: inferior a 40° C.
 - h) Benzeno até 1,2 mg/L.
 - i) Etilbenzeno até 0,84 mg/L.
 - j) Tolueno até 1,2 mg/L.
 - k) Xileno até 1,6 mg/L.
31. As análises deverão ser realizadas em laboratório que possuam o Certificado de Cadastro de Laboratório de Ensaio Ambientais - CCL, concedido pelo Instituto Água e Terra - IAT.
32. Reparar Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos e proceder à manutenção sempre que necessário.
33. Deverá ser mantido sob constante operacionalização e manutenção o sistema de Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no empreendimento, com a separação dos resíduos recicláveis visando à implantação da coleta seletiva.
34. Atender a Portaria IAP 212/2019, ou outra que vier substituir, quanto a destinação de Resíduos Sólidos gerado pela atividade.
35. Atender a Resolução SEMA 028/2010, quanto aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la.
36. Deverá manter operando no empreendimento o Sistema Eletrônico de Controle de Vazamento, realizando manutenção sempre que necessário, com um funcionário treinado para seu manuseio e relatórios quando solicitados pelo Órgão.
37. Deverá apresentar a Declaração de Manutenção e Atualização do Plano de Gerenciamento de Risco - PGR, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART
38. Aplicar o Plano de Manutenção de Equipamentos de acordo com o aprovado pelo Órgão Ambiental.
39. Reparar fissuras e trincas nas áreas de pista abastecimento e bacia de contenção, sempre que necessário.

390

40. Reparar as canaletas da área de abastecimento e descarga de combustíveis sempre que apresentarem qualquer danificação
41. Deverá apresentar, quando na renovação desta Licença, o Relatório Técnico de Vistoria, elaborado pelo responsável técnico do empreendimento, acompanhado da respectiva ART, conforme Art. 26 da Resolução SEDEST 003/2020.
42. O empreendedor toma ciência que o Estudo de Investigação Preliminar e Confirmatório apresentado e Estudo de Fundo de Cavas foi analisado pela equipe técnica da Diretoria de licenciamento, que as obrigações advindas dele serão cobradas através de documentação específica que passará a fazer parte do presente licenciamento ambiental. O descumprimento, parcial, integral ou em tempo das obrigações implicará em sanções previstas na legislação ambiental, podendo até motivar a cassação desta licença.
43. Realizar limpeza superficial semanal das Caixas Separadoras - CSAO, com retirada dos resíduos sólidos em suspensão para evitar o entupimento das placas coalescentes.
44. A renovação desta licença poderá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta.



Guarapuava, 02 de Outubro de 2024

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
MARCO ANTONIO
SILVA:39006780782
Date: 2024.10.02
08:38:04 BRT

MARCO ANTONIO SILVA
Escritório Regional de Guarapuava



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
12GB - SPCIP LARANJEIRAS DO SUL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000938405-81

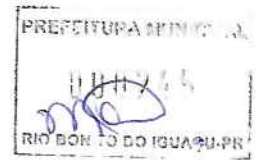
A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PSS-AUTO POSTO FRANCI LTDA-LS
Nome Fantasia: AUTO POSTO FRANCI RIO BONITO DO IGUAÇU CPF/CNPJ: 97.385.801/0001-54 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES Logradouro: RODOVIA BR 158 KM 23,7 Número: S/N Complemento: TREVO DE ACESSO PRINCIPAL Bairro: RIO BONITO Município: RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 700,00 m ² Área Vistoriada: 700,00 m ² Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ACESSOS DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Junho de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175
INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é a Srª MICHELLE SOUTIER JUSTI, inscrito no CPF nº 021.898.339-57 e-mail postofrancirbi@hotmail.com, telefone 42 36351175, ocupante do cargo de SÓCIA ADMINISTRADORA nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as

AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR



comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail postofrancirbi@hotmail.com, e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI
RG 5.760.319-4 SSP PR
CPF 021.898.339-57

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Soutier Justi'.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELLE SOUTIER JUSTI
Data: 12/05/2025 17:58:21 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **NÃO** se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

DECLARA estar enquadrada no regime tributário de LUCRO REAL.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI
RG 5.760.319-4 SSP PR
CPF 021.898.339-57

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELLE SOUTIER JUSTI
Data: 12/05/2025 17:58:21 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de maio de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI
RG 5.760.319-4 SSP PR
CPF 021.898.339-57

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELLE SOUTIER JUSTI
Data: 12/05/2025 17:58:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contrato Social

Cláusula Oitava: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Alberto Minski Junior e Honório Minski**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O uso da denominação social é privativa do administrador, acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Único: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último dia.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

PREFECITURA MUNICIPAL
000751
RIO BELVISO DO PARANÁ-PR

Contrato Social

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada nesse caso, a reunião dos sócios.


Cláusula Décima Sétima: Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Oitava: Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

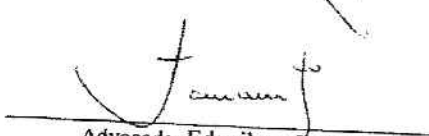
Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

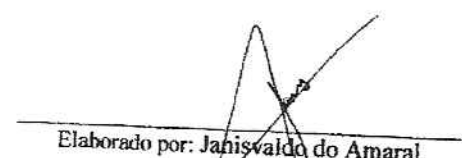
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de março de 2005.


Alberto Minski Junior



Honório Minski


Advogado: Edenilson Fausto
OAB/PR nº 24.762


Elaborado por: Jahisvaldo do Amaral
CRC/PR nº 33.067/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2005
SOB NÚMERO: 41205421605
Protocolo: 05/076989-8

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76
Nire nº 41205421605

Primeira Alteração Contratual



Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado da Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná na Rua Barão do Rio Branco nº 2631 - Centro - cep. 85301-030; e

Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Casa - Vila Industrial - cep. 85303-495;

Únicos sócios da empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, com sede e foro na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cnpj sob nº 07.250.212/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205421605 em 04/03/2005;

Resolvem assim promover sua primeira alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente do País dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	140.000	50,00%	140.000,00
Honório Minski	140.000	50,00%	140.000,00
Total	280.000	100,00%	280.000,00

Cláusula Segunda: Fica aumentado o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja elevação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ocorre da seguinte forma:

- a) Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, do seu saldo em conta corrente;
- b) Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, do seu saldo em conta corrente;
- c) Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, relativo sua participação;
- d) Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, relativo sua participação;

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONORIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41205421605 em sessão do dia 04/03/2005 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20071841377, em sessão do dia 22/05/2007. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital social.

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja diferença de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado pelos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, com aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	400.000	400.000,00	50,00
HONÓRIO MINSKI	400.000	400.000,00	50,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Distribuição de lucros.

Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:19 SOB N.º 20173785212.
PROTOCOLO: 173785212 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702196930. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA QUARTA:

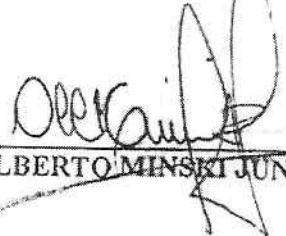
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2017.



ALBERTO MINSKI JUNIOR



HONORIO MINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:19 SOB N° 20173785212.
 PROTOCOLO: 173785212 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702196930. NIRE: 41205421605.
 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONÓRIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41205421605 em sessão do dia 04/03/2005 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20173785212, em sessão do dia 13/06/2017. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada e saída de sócios e venda de quotas.
O sócio **Honório Minski**, que possui na sociedade 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as quais nesta data são vendidas pelo seu valor nominal sem lucros da seguinte forma: 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de capital a sócia ingressante **SILMERY FRANZONI MINSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.207.094-5 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 913.966.899-15, pagos em moeda corrente do país neste ato; e, 336.000 (trezentas e trinta e seis mil) quotas de capital ao sócio remanescente, **Alberto Minski Junior**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do país neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio ingressante.
O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade. O sócio ingressante declara conhecer a real situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB N.º 20173915167.
PROTOCOLO: 173915167 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702634309. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogús
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUINTA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	736.000	736.000,00	92,00
SILMERY FRANZONI MINSKI	64.000	64.000,00	8,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Alteração de endereço.

A sociedade empresaria que exercia suas atividades comerciais na Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, passará a exercer suas atividades comerciais na: Rodovia BR 277 - KM 452, n.º 1.925, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495.

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração do objeto social.

A sociedade que tinha como objeto social a atividade de: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR, passará a exercer as seguintes atividades: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR e Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB N.º 20173915167.
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702634309. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social.

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE JULHO DE 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


ALBERTO MINSKI JUNIOR

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

SILMERY FRANZONI MINSKI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

HONORIO MINSKI

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

RAFAEL MINSKI
RG n.º: 4.848.314-8 SSP-Pr.
CPF/MF n.º: 016.267.269-14

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

VALCIR CALEFFI
RG n.º: 3.204.351-8 SSP-Pr.
CPF/MF: 408.713.399-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702634309. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Via dos Anjos do Sul, 1075 - Jd. Santa Helena - Laranjeiras do Sul-PR - CEP: 81.165-1002
Selo Digital Nº XDWmc.BTBF.h8YKA, Controle: 8rcyy.5418

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de HONORIO MINSKI.
Dou fé Emolumentos: R\$7,93 - VRC: 43,60 - Funrejus: R\$1,98, Selo
Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 07 de julho de 2017 - 16 14 19h



JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião



TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Via dos Anjos do Sul, 1075 - Jd. Santa Helena - Laranjeiras do Sul-PR - CEP: 81.165-1002
Selo Digital Nº ADWmc.8Txf.Rn6Z2, Controle: CHKWh.uyID

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RAFAEL MINSKI e
VALCIR CALEFFI Dou fé Emolumentos: R\$15,66 - VRC: 43,60 - Funrejus:
R\$3,96 Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,97
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 07 de julho de 2017 - 16 43 28h

JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião



TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Via dos Anjos do Sul, 1075 - Jd. Santa Helena - Laranjeiras do Sul-PR - CEP: 81.165-1002
Selo Digital Nº uDWmc.BTFF.MX9KL, Controle: 8hact.LwID

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de SILMERY FRANZON
MINSKI e ALBERTO MINSKI JUNIOR Dou fé Emolumentos: R\$15,66 -
VRC: 43,60, Funrejus: R\$3,96, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,97
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 07 de julho de 2017 - 16 43 00h

JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702634309. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
000760
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALBERTO MINSKI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3742454-4 SESP PR

CPF: 649.192.939-68 DATA NASCIMENTO: 24/11/1967

FILIAÇÃO: ALBERTO MINSKI
CATARINA MINSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03971333519 VALIDADE: 17/11/2026 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/1985

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alberto Minski*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 17/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

86007544983
PR920649333

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2291517241

PROIBIDO PLASTIFICAR 2291517241

DFAC

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
SILMERY FRANZONI MINSKI

1ª HABILITAÇÃO
14/07/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/06/1975 GUARAPUAVA/PR

4ª DATA EMISSÃO
02/01/2024

4b VALIDADE
02/01/2034

ACE
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5207084-5 SESP PR

4d CPF
913.966.899-15

5 Nº REGISTRO
00370725965

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LDO MORETTI FRANZONI

ANA ADINIR FRANZONI

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
000261



Handwritten signature

7 ASSINATURA DO PORTADOR

27222223470

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.250.212/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRILHA DIESEL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO 1925	COMPLEMENTO KM 452
---------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-3291
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

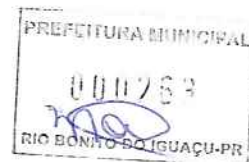
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **09:25:52** (data e hora de Brasília).

3/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **07.250.212/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:11:01 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

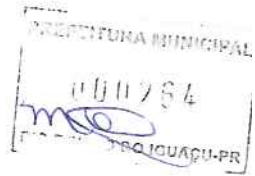
Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **B88A.7E2C.F1DC.3523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036718674-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2061/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 06/05/2025

NÚMERO DO LIVRO: 001/2025

NÚMERO DA PÁGINA: 2061/nrExercicio}

CNPJ: 07.250.212/0001-76

RAZÃO SOCIAL: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41688

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: TRILHA DIESEL

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:34:28 DE 06/05/2025

VÁLIDA ATÉ 04/08/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XX3RB9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br/7474/contribuinte/#!/stmCertdao/validacaoCertdao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.250.212/0001-76
Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042002041313147778

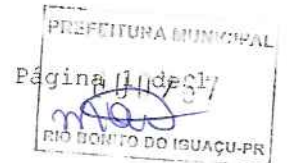
Informação obtida em 06/05/2025 09:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.250.212/0001-76

Certidão nº: 24920590/2025

Expedição: 06/05/2025, às 09:35:59

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ 07.250.212/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 09 de Maio de 2025, 10:07:21

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CERTIFICADO DE TRR

Razão Social : TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ : 07.250.212/0001-76

Nº de Autorização : 90

Data da Publicação : 14/2/2023

Endereço : RODOVIABR 277 - KM 452, S/N, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL/PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista, nos termos da Resolução ANP nº 938, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:57:44** horas do dia **06/05/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **54678E1C1C5353CB**

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de transportador-revendedor-retalhista deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: Consulta de Instalações SIMP

Handwritten signature

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.908.801-0, concede a Licença de Operação para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
CPF/CNPJ
07.250.212/0001-76

RG/Inscrição Estadual

Bairro
Vila Industrial

Nome/Razão Social
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
Logradouro e Número
Rodovia BR-277, KM 452, 1925

Município / UF
Laranjeiras do Sul/PR

CEP
85.303-495

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica
Instalação de sistema retalhista

Detalhes da Atividade

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
359411.0 - 7192514.2

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, 1925
Bairro
Vila Industrial

Município / UF
Laranjeiras do Sul/PR

CEP
85.303-495

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque aéreo horizontal	Pleno	TQ-01	Diesel S10	30,00	04/03/2005
Tanque aéreo horizontal	Pleno	TQ-03	Diesel S500	30,00	12/08/2020
Tanque aéreo horizontal	Pleno	TQ-02	Diesel S500	30,00	04/03/2005

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,01	—	—

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	—	—
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	ETDI	Galeria de Água Pluvial	0,05	—	—

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L	—	—

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	0,25 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

6. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.

7. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

8. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

9. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

10. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.

11. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
12GB - SPCIP LARANJEIRAS DO SUL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.24.0000808478-68

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 07.250.212/0001-76

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4681/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR
RETALHISTA (TRR)

Logradouro: ROD BR 277 KM 452 Número: 1925

Complemento: POSTO PALMEIRAS Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: LARANJEIRAS DO SUL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 308,83 m²

Área Vistoriada: 308,83 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Setembro de 2025

Handwritten signature



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: a2eb1dcc.1b3905b8.9be1ceaf.8a7f8bb4-1

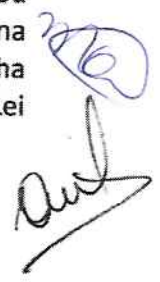
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Trilha Diesel Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



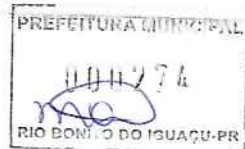
Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 90338670-31

Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.



TRILHA DIESEL



8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Alberto Minski Junior, inscrito no CPF nº 649.192.939-68 e-mail "comercial@postopalmeiras.com.br", telefone (42) 9 8424-8581 ocupante do cargo de Sócio administrador nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail "comercial@postopalmeiras.com.br", e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Laranjeiras do Sul – PR
13 de maio de 2025

Trilha Diesel Combustíveis LTDA
CNPJ 07.250.212/0001-76
Alberto Minski Junior
CPF: 649.192.939-68

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**


À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025


Pelo presente instrumento, a empresa Trilha Diesel Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul – PR
13 de maio de 2025



Trilha Diesel Combustíveis LTDA
CNPJ 07.250.212/0001-76
Alberto Minski Junior
CPF: 649.192.939-68



Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 90338670-31

Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.



AUTO POSTO FRANCI LTDA

Fone 42 3653-1175
INSCRIÇÃO ESTADUAL 46300025-54 CNPJ 97.385.801/0001-54

ROD BR 158 S/N KM 23.7 SEDE CEP 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025 Processo
Administrativo nº 80/2025

Prezados Srs.

AUTO POSTO FRANCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.385.801/0001-54, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 1.422.500,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	16103	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).	250.000,00	LT	5,69	1.422.500,00
TOTAL						1.422.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de maio de 2025

MICHELLE SOUTIER JUSTI
RG 5.760.319-4 SSP PR
CPF 021.898.339-57

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Processo Administrativo nº 80/2025

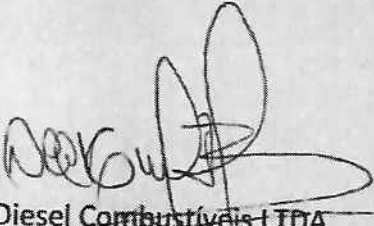
Prezados Srs.

Trilha Diesel Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 8.929.000,00** (Oito milhões novecentos e vinte e nove mil reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1 – Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto	Quant	Un	Preço	Preço total
1	3	Diesel comun BS500	900,000,00	Un	5,21	4.689.000,00
2	16103	Diesel S10	800,000,00	Un	5,300	4.240.000,00
Total						8.929.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul – PR
14 de maio de 2025



Trilha Diesel Combustíveis LTDA
CNPJ 07.250.212/0001-76
Alberto Minski Junior
CPF: 649.192.939-68

Fone/Fax: (42) 3635-5300
CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 90338670-31
Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 80/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 30/04/2025 07:16:35

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/05/2025 15:30:29
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: Ipiranga	Modelo: B S500
Descrição: DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)			
Quantidade: 900.000	Valor Unit.: 5,21	Valor Total: 4.689.000,00	
Item: 2	Unidade: LT	Marca: Ipiranga	Modelo: B S10
Descrição: DIESEL S 10 (TANQUE)			
Quantidade: 800.000	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 4.240.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	697	07.250.212/0001-76	10.314.000,00	8.929.000,00		Não
2 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS	544	81.632.093/0017-36	10.331.000,00	8.932.000,00	0,03	Não
3 DIESEL RURAL COMERCIO DE	190	30.906.345/0001-70	10.348.000,00	10.339.000,00	15,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/05/2025 15:30:29
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:
Descrição: DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 1.422.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO FRANCI LTDA	345	97.385.801/0001-54	1.622.500,00	1.422.500,00		Não
2 F. SKUMRA AUTO POSTO	762	25.282.687/0001-26	1.622.500,00	1.424.900,00	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 80/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 30/04/2025 07:16:35

				TOTAL DO PROCESSO:	10.351.500,00
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA				07.250.212/0001-76	8.929.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 697	Lance: 8.929.000,00	Total: 8.929.000,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: Ipiranga	Modelo: B S500		
Descrição: DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)					
Quantidade: 900.000	Val. Ref.: 6,04	Valor Unit.: 5,21	Total Item: 4.689.000,00		
Item: 2	Unidade: LT	Marca: Ipiranga	Modelo: B S10		
Descrição: DIESEL S 10 (TANQUE)					
Quantidade: 800.000	Val. Ref.: 6,14	Valor Unit.: 5,30	Total Item: 4.240.000,00		
AUTO POSTO FRANCI LTDA				97.385.801/0001-54	1.422.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 345	Lance: 1.422.500,00	Total: 1.422.500,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: RODOIL	Modelo:		
Descrição: DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).					
Quantidade: 250.000	Val. Ref.: 6,49	Valor Unit.: 5,69	Total Item: 1.422.500,00		

MO



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 20/2025

Processo Adm.: 80/2025

Data do Processo: 28/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 80/2025
 b) Nr. Licitação 20/2025
 c) Modalidade Pregão
 d) Data de Homologação 15/05/2025
 e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Empresa(s) vencedora(s):

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 07.250.212/0001-76								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	IPIRANGA	B S500	LT	900.000,00	5,21	4.689.000,00
1	2	DIESEL S 10 (TANQUE)	IPIRANGA	B S10	LT	800.000,00	5,30	4.240.000,00
TOTAL								8.929.000,00
AUTO POSTO FRANCI LTDA - CNPJ 97.385.801/0001-54								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO).	RODOIL		LT	250.000,00	5.69	1.422.500,00
TOTAL								1.422.500,00

R\$ 10.351.500,00 (Dez Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO BOVINO:33348170915

Dados: 2025.05.15 15:57:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ 1.422.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº. Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pela Sra. **MICHELLE SOUTIER JUSTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.760.319-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 021.989.339-57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AUTO POSTO FRANCI LTDA - CNPJ 97.385.801/0001-54								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO)	RODOIL		LT	250.000,00	5,69	1.422.500,00
TOTAL								1.422.500,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O fornecimento do combustível deverá ter início de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. O Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 (Lote 001), deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas) e também na sede do Centro Administrativo da Comunidade Linha Rosa, desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.

7.5. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção. Quanto a capacidade de armazenamento, os tanques deverão ser de 15 (quinze) mil litros, para o Parque de Maquinas e para o Centro Administrativo da Comunidade Linha Rosa de 3 (três) a 5 (cinco) mil litros, as instalações deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação do órgão competente.

7.6. Os veículos destinados ao setor de Saúde (lote 2), deverão ser abastecidos até as 20:00 horas.

7.7. Os postos deverão estar localizados até 25 quilômetros de distância da sede do município de Rio Bonito do Iguaçu. Diante de que a distância máxima de 25 quilômetros abrange os postos de combustíveis da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a qual, trata-se da referência regional para pronto socorro de média complexidade dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o trajeto obrigatório para os hospitais de referência - Cascavel, Guarapuava e Curitiba.

7.8. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de para-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

7.9. O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4	Secretaria Municipal de Saúde
5	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
6	Secretaria Municipal de Viação

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0002.1004	230	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.16 09:36:34 -03'00'

BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELLE SOUTIER JUSTI

Data: 16/05/2025 11:03:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHELLE SOUTIER JUSTI

Fornecedor Registrado



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ATA Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ 8.929.000,00 (oito milhões novecentos e vinte e nove mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 07.250.212/0001-76								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	IPIRANGA	B S500	LT	900.000,00	5,21	4.689.000,00
1	2	DIESEL S 10 (TANQUE)	IPIRANGA	B S10	LT	800.000,00	5,30	4.240.000,00
TOTAL								8.929.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O fornecimento do combustível deverá ter início de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. O Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 (Lote 001), deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas) e também na sede do Centro Administrativo da Comunidade Linha Rosa, desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.

7.5. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção. Quanto a capacidade de armazenamento, os tanques deverão ser de 15 (quinze) mil litros, para o Parque de Maquinas e para o Centro Administrativo da Comunidade de Linha Rosa de 3 (três) a 5 (cinco) mil litros, as instalações deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação do órgão competente.

7.6. Os veículos destinados ao setor de Saúde (lote 2), deverão ser abastecidos até as 20:00 horas.

7.7. Os postos deverão estar localizados até 25 quilômetros de distância da sede do município de Rio Bonito do Iguaçu. Diante de que a distância máxima de 25 quilômetros abrange os postos de combustíveis da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a qual, trata-se da referência regional para pronto socorro de média complexidade dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o trajeto obrigatório para os hospitais de referência - Cascavel, Guarapuava e Curitiba.

7.8. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de para-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

7.9. O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4	Secretaria Municipal de Saúde
5	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
6	Secretaria Municipal de Viação

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0002.1004	230	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.16 09:53:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ALBERTO MINSKI JUNIOR

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PMRBI**

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/nº. Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pela Sra. **MICHELLE SOUTIER JUSTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.760.319-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 021.989.339-57, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

AUTO POSTO FRANCI LTDA - CNPJ 97.385.801/0001-54								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	DIESEL S 10 (BOMBA EM POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRADO)	RODOIL		LT	250.000,00	5,69	1.422.500,00
TOTAL								1.422.500,00

- 1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ **1.422.500,00** (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
- 1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0002.1004	230	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 16 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 07.250.212/0001-76								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	IPIRANGA	B S500	LT	900.000,00	5,21	4.689.000,00
1	2	DIESEL S 10 (TANQUE)	IPIRANGA	B S10	LT	800.000,00	5,30	4.240.000,00
TOTAL								8.929.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ **8.929.000,00** (oito milhões novecentos e vinte e nove mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0002.1004	230	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 16 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR
CNPJ 05.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 e-mail: prefeitura@rio-bonito.pr.gov.br

Table with 3 columns: Description of activities, and two columns for 'X' marks indicating completion status.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO MODALIDADE
Formas de acompanhamento: Um modelo simples para registrar dados e acompanhar o progresso do projeto.

Nome do Técnico responsável pela: Renata Maria Borset



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR
CNPJ 05.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 e-mail: prefeitura@rio-bonito.pr.gov.br

elaboração do projeto
Telefone: (42) 96429190
E-mail: estatisticosocial@rio-bonito.pr.gov.br

Rio Bonito do Iguazu, 16 de maio de 2025

Cláudia Borset
Secretaria Municipal de Assistência Social



APAAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR
FUNDAÇÃO EM 29/03/2006 - CNPJ Nº 01.732.048/0001-92

complexidade de alguns equipamentos e materiais que são necessários para o funcionamento da instituição. Assim, o presente projeto visa sanar esta lacuna e dificuldades enfrentadas pela instituição, possibilitando a aquisição de Textos para avaliação e diagnóstico, e materiais de suporte aos atendimentos já realizados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
A habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, e a promoção de sua inclusão à vida comunitária dentro da APAAE de Rio Bonito do Iguazu, está organizada de forma articulada na seguinte maneira:

No âmbito da Assistência Social, a APAAE oferta o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Que tem por finalidade prestar atendimento e reduzir a sobrecarga do cuidador.

4. PÚBLICO-ALVO
Crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Transtorno Global do Desenvolvimento, com diagnóstico concluído ou em fase de avaliação, residentes no município e Rio Bonito do Iguazu, interesse nos



APAAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR
FUNDAÇÃO EM 29/03/2006 - CNPJ Nº 01.732.048/0001-92

programas e serviços ofertados pela APAAE ou em fim de espera.

5. OBJETIVOS
Objetivo Geral:
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente através da melhoria das condições de atendimento da APAAE de Rio Bonito do Iguazu para o exercício de suas atividades.

Objetivos Específicos:
Diagnóstico precoce da deficiência intelectual, TEA, Transtorno Global do Desenvolvimento, em crianças e adolescentes.
Reduzir o tempo de espera e demanda reprimida existente junto a rede de atendimento para a realização da avaliação diagnóstica.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Até 20 atendimentos iniciais por mês para processo de avaliação de ingresso.
Atender mensalmente até 60 crianças e adolescentes já atendidos nos Serviços e Programas da APAAE de Rio Bonito do Iguazu.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
Mediante encaminhamento da rede de atendimento, ou procura espontânea dos responsáveis legais, quando for o caso, a criança passará por um processo avaliativo para possível ingresso aos serviços e programas ofertados pela APAAE. A avaliação tem por finalidade dar diagnóstico da Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou outras do desenvolvimento neuropsicomotor.



APAAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR
FUNDAÇÃO EM 29/03/2006 - CNPJ Nº 01.732.048/0001-92

avaliação dependerá da complexidade e grau de comprometimento da criança, sendo que a APAAE tem atualmente disponíveis 20 atendimentos iniciais por mês a ser distribuído entre os profissionais conforme a demanda existente.

Outras formas de acesso também podem ser consideradas, como usuários que se apresentem a instituição já munidos de documentação composta por laudo médico ou avaliação multiprofissional realizada por equipe credenciada e/ou autorizada junto ao SUS, ou mesmo transferências emitidas por outra instituição Ceimda da APAAE.

Uma vez inseridos, a criança e/ou adolescente, passará a frequentar a APAAE, sendo que os Serviços e Programas tem periodicidade diária, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00h, inclusive com oferta de almoço para seus usuários.

Table with columns: OBJETIVOS, ATIVIDADES, and Periodicidade das atividades (Diária, Semanal, Mensal).



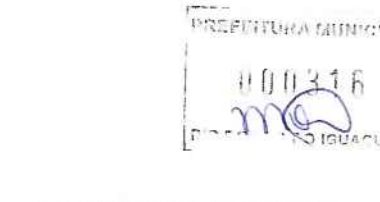
APAAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAZU - PR
FUNDAÇÃO EM 29/03/2006 - CNPJ Nº 01.732.048/0001-92

5. Prestação de Contas: 5.1. Prestar informações via SGT

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO MODALIDADE
A avaliação será de forma contínua, considerando indicadores qualitativos e quantitativos para tanto serão realizadas reuniões periódicas com a Equipe Multiprofissional e correção semanal de relatórios técnicos levando-se em conta os seguintes aspectos: dificuldades e sugestões de melhoria.

Nome do Técnico responsável: Luciano Gomes
Telefone: (42) 98432-1456
E-mail: luciano@rio-bonito.pr.gov.br

Cláudia Borset
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PMRBI
REGISTRO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAZU, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BÓVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor de Atos: AUTO POSTO FRANO LTDA, com sede na Rodovia BR 158 nº Km 23,7, s/n, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.801/0001-54, representada pela Sra. MICHELLE SOUTIER AGUI, portadora de Carteira de Identidade RG nº [redacted] e CPF/MF sob o nº [redacted] (em anexo) preçista(s) de(m) [redacted] (abaixo detalhada(s)).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço total.

1.1 O VALOR DA ATA é de R\$ 1.422.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despeito decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos seguintes funcionais programáticos:

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fasta de Recursos, Natureza de Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, Centro - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

2025 12.361.0006.2033 2030 009 3.3.90.30.04.00 2.300,00

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fasta de Recursos, Natureza de Despesa.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 16 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 8º da Lei Federal nº 14.132, de 2021.

DO FÓRD - Comércio de Laranjeiras do Sul, Paraná
Rio Bonito do Iguazu - PR, 16 de maio de 2025

